



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1669/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de novembro de 2020.

**Ref.: Requerimento nº 2017/2020-CMV
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 17.579/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É possível por parte da Administração Municipal, através da Secretaria responsável, realizar um estudo com a finalidade de verificar a viabilidade da instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua acima mencionada?
2. Em caso afirmativo, e o estudo conclua ser viável a instalação do redutor de velocidade no local, qual a previsão para a realização do trabalho de implantação?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 577/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 18 de novembro de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 2008/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 2017/2020 – Processo nº 17.579/2020.

Em atenção à C.I nº 2008/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 2017/2020 da autoria do Nobre Vereador Edson Secafim, solicitando informação sobre implantação de redutor de velocidade em rua Ademar Grégio localizada no Bairro Jardim São Marcos.

(1) É possível por parte da Administração Municipal, através da Secretaria responsável, realizar um estudo com a finalidade de verificar a viabilidade da instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua acima mencionada. *(sic)*

(2) Em caso afirmativo, e o estudo conclua ser viável a instalação do redutor de velocidade no local, qual a previsão para a realização do trabalho de implantação. *(sic)*

- 1. Não. Não há indicação técnica para implantação de lombada na via;**
- 2. Prejudicada.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário